



Síntese de Legislação Nacional n.º 1671

Semana de 16 a 22 de março de 2020

Legislação

Geral: Coronavírus - COVID-19

Declaração de situação de emergência

[Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020](#)

18/03/2020

Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública

Data de produção de efeitos: 19/03/2020

Data de cessação de efeitos: 02/04/2020 com previsível prorrogação

[Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020](#)

18/03/2020

Autorização da declaração do estado de emergência

Data de produção de efeitos: 19/03/2020

[Decreto n.º 2-A/2020](#)

20/03/2020

Regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República através do [Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020](#), de 18 de março

Data de produção de efeitos: 22/03/2020

[Despacho n.º 3545/2020](#)

21/03/2020

Determina a composição da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-D/2020](#)

19/03/2020

Declara a situação de calamidade no município de Ovar, na sequência da situação epidemiológica da Covid-19

Data de produção de efeitos: 17/03/2020

Data de cessação de efeitos: 02/04/2020

e

[Despacho n.º 3372-C/2020](#)

17/03/2020

Reconhece a necessidade da declaração da situação de calamidade no município de Ovar

Data de produção de efeitos de ambos os diplomas: 17/03/2020

Data de cessação de efeitos de ambos os diplomas: 02/04/2020



Apoios aos trabalhadores e empregadores

[Portaria n.º 76-B/2020](#)

18/03/2020

1ª alteração à [Portaria n.º 71-A/2020](#), de 15/03, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de carácter extraordinário, temporário e transitório, destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, retificada pela [Declaração de Retificação n.º 11-A/2020](#)

Alterações relevantes:

- passa a 2 meses (era de 3) o período de referência para apuramento da quebra de 40 % da faturação (alª b) nº 1 artº 3º)
- a prorrogação do apoio, no limite até seis meses, deixa de estar dependente do gozo do limite máximo de férias anuais e da adoção dos mecanismos de flexibilidade dos horários de trabalho previstos na lei. (nº 4 artº 5º)
- revoga-se o nº 5 do artº 5º, que permitia ao empregador poder encarregar o trabalhador de exercer, a título temporário, funções não compreendidas no contrato de trabalho, desde que tal não implique modificação substancial da posição do trabalhador, e que sejam orientadas para a viabilidade da empresa.

Data de produção de efeitos: 19/03/2020

e

[Declaração de Retificação n.º 11-B/2020](#)

16/03/2020

Retifica o [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13/03, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19

e

[Lei n.º 1-A/2020](#)

19/03/2020

Procede à ratificação e regulamentação dos efeitos do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13/03, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19.

Regula matérias relacionadas com:

- Órgãos do poder local
- Aprovação de contas
- Órgãos colegiais e prestação de provas públicas
- Fiscalização preventiva de contratos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020
- Prazos e diligências
- Regime extraordinário e transitório de proteção dos arrendatários

Data de produção de efeitos: 14/03/2020

1 – artºs 4º a 16º do D.L. 10-A/2020 entraram em vigor a 09/03/2020

2 – Capítulo VIII do D.L. 10-A/2020 relativo às medidas de proteção social na doença e na parentalidade entraram em vigor a 03/03/2020

e

[Declaração de Retificação n.º 11-C/2020](#)

16/03/2020

Retifica a [Portaria n.º 71-A/2020](#), de 15/03, que define e regulamenta os termos e as condições de atribuição dos apoios imediatos de carácter extraordinário, temporário e transitório,



destinados aos trabalhadores e empregadores afetados pelo surto do vírus COVID-19, tendo em vista a manutenção dos postos de trabalho e mitigar situações de crise empresarial.

[Despacho n.º 3544-B/2020](#)

20/03/2020

Determina que se proceda à publicação do Diário da República no sábado dia 21 de março e no domingo dia 22 de março, caso se verifique necessário.

[Despacho n.º 3547/2020](#)

22/03/2020

Regulamenta a situação dos utentes dos parques de campismo e de caravanismo e das áreas de serviço de autocaravanas em consequência da declaração do estado de emergência provocada pelo novo Coronavírus

Data de produção de efeitos: 22/03/2020

[Despacho n.º 3547-A/2020](#)

22/03/2020

Regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos seguintes serviços públicos essenciais,

- a) Abastecimento de água para consumo humano;
- b) Saneamento de águas residuais urbanas;
- c) Gestão de resíduos urbanos;
- d) Fornecimento de energia, compreendendo a eletricidade e o gás natural;
- e) Fornecimento de combustíveis líquidos e de gás de petróleo liquefeito (GPL);
- f) Transporte público de passageiros.

... bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

Data de produção de efeitos: 23/03/2020

[Despacho n.º 3485-C/2020](#)

19/03/2020

Determina a suspensão de ações de formação ou atividades previstas nos projetos enquadrados nas medidas ativas de emprego e reabilitação profissional devido ao encerramento de instalações por perigo de contágio pelo COVID-19

Data de produção de efeitos: 13/03/2020

[Despacho n.º 3427-A/2020](#)

18/03/2020

Interdita o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, com determinadas exceções

Data de produção de efeitos: 19/03/2020

Data de cessação de efeitos: 18/04/2020



[Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-B/2020](#)

16/03/2020

Repõe, a título excecional e temporário, o controlo documental de pessoas nas fronteiras no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, entre as 23:00 horas do dia 16 de março de 2020 e as 00:00 horas do dia 15 de abril de 2020, sem prejuízo de reavaliação a cada 10 dias e possível prorrogação.

- a) suspende todos os voos, de todas as companhias aéreas, comerciais ou privados, com origem de Espanha ou destino para Espanha, com exceção das aeronaves de Estado, das Forças Armadas, voos para transporte de carga e correio, bem como voos de caráter humanitário ou de emergência médica e a escalas técnicas para fins não comerciais;
- b) proíbe a circulação rodoviária, nas fronteiras internas terrestres, independentemente do tipo de veículo, com exceção do transporte internacional de mercadorias, do transporte de trabalhadores transfronteiriços e da circulação de veículos de emergência e socorro e de serviço de urgência;

Data de produção de efeitos: 16/03/2020

[Portaria n.º 73-A/2020](#)

17/03/2020

Procede à requisição civil de trabalhadores da estiva e portuários, em conformidade com a [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-C/2020](#), de 17/03, desde as 08:00 horas do dia 9 de março de 2020 às 08:00 do dia 30 de março de 2020 e das 08:00 horas do dia 16 de março de 2020 às 08:00 do dia 30 de março de 2020, nos termos dos respetivos avisos prévios de greve, entretanto já alterada pela [Portaria n.º 77-A/2020](#)

Data de produção de efeitos: 17/03/2020

[Despacho n.º 3372-B/2020](#)

17/03/2020

Adapta às especificidades do Ministério dos Negócios Estrangeiros o regime de isolamento profilático dos funcionários ou trabalhadores em funções nos serviços periféricos externos, bem como aos estagiários do PEPAC-MNE

Data de produção de efeitos: 12/03/2020

[Despacho n.º 3427-B/2020](#)

18/03/2020

Efeitos da suspensão das atividades letivas e não letivas e formativas presenciais no âmbito da COVID-19 sobre a continuidade da resposta das forças e serviços de segurança.

Data de produção de efeitos: 18/03/2020

Data de cessação de efeitos: 09/04/2020, prorrogável em função da reavaliação da suspensão da atividade letiva e não letiva e formativa

[Regulamento n.º 255-A/2020](#) ERSE

18/03/2020

Aprova o Regulamento Que estabelece Medidas Extraordinárias no Setor Energético por Emergência Epidemiológica Covid-19, determinando:

- a possibilidade de pagamentos fracionados das contas de energia dos consumidores
- sem lugar à cobrança de juros de mora nos valores faturados a clientes finais durante esse período



- interrupção de fornecimento apenas nos casos de facto imputável ao cliente, volvidos 30 dias adicionais face ao termo regulamentarmente previsto, prazo que pode ainda ser prorrogado
 - moratória relativa aos pagamentos devidos pelos comercializadores no período de exceção
- Data de produção de efeitos: 13/03/2020

Geral: modelo 30 IRC

[Portaria n.º 78/2020](#)

20/03/2020

Aprova as instruções de preenchimento da declaração modelo 30, aprovada pela [Portaria n.º 372/2013](#), de 27/12 (cumprimento à obrigação declarativa a que se refere a al^a a) n.º 7 do artº 119.º do Código do IRS e o artº 128.º do Código do IRC)

Data de produção de efeitos: 01/05/2020

Geral: FIEAE empresas

[Despacho n.º 3486/2020](#)

20/03/2020

Prorroga, pelo período adicional de seis anos, o prazo do Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE), foi criado pelo [Decreto-Lei n.º 104/2009](#), de 12/05.

Data de produção de efeitos: 25/03/2020

Geral: Código dos Contratos Públicos

[Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020](#)

19/03/2020

Cessação de vigência do Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4/12, que procede à 11ª alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, e à 2ª alteração ao Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23/05, repristinando as normas revogadas.

Data de produção de efeitos: 01/02/2020

Geral Madeira: execução do Orçamento

[Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M](#)

17/03/2020

Aprova a execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2020

Data de produção de efeitos: 01/01/2020

Agricultura: Apoios PDR

[Portaria n.º 76-A/2020](#)

18/03/2020

Com o objetivo de assegurar os ajustamentos necessários para garantir uma maior eficiência na operacionalização de várias medidas do PDR 2020, ao nível da exploração florestal e agroflorestal centrada na sua sustentabilidade, procede-se às seguintes alterações:

- 10ª alteração à [Portaria n.º 134/2015](#), de 18/05, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», e da operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos



catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura Sustentável», da medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais», do PDR 2020;

- 8ª alteração à [Portaria n.º 274/2015](#), de 8/09, que estabelece o regime de aplicação das operações 8.1.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», 8.1.2, «Instalação de sistemas agroflorestais», 8.1.5, «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas», e 8.1.6, «Melhoria do valor económico das florestas», inseridas na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», do PDR 2020;
- 4ª alteração à [Portaria n.º 394/2015](#), de 3/11, que aprova a tabela normalizada de custos unitários, conforme previsto na regulamentação específica da medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais», do PDR 2020.

Data de produção de efeitos: 19/03/2020

Setor Energético:

Equilíbrio concorrencial de mercado grossista

[Diretiva n.º 4/2020](#) ERSE

20/03/2020

Aprova as regras operacionais do equilíbrio concorrencial mercado grossista de eletricidade no relacionamento comercial entre operador da rede de transporte do SEN e os produtores (mercado grossista) abrangidos pelo [Decreto-Lei n.º 74/2013](#), de 4/06.

Data de produção de efeitos: 21/03/2020

e

Autoconsumo de energia elétrica

[Diretiva n.º 5/2020](#) ERSE

20/03/2020

Aprova as tarifas de acesso às redes a aplicar ao autoconsumo de energia elétrica através da rede elétrica de serviço público (RESP) em 2020, em cumprimento do [Decreto-Lei n.º 162/2019](#), de 25/10, que aprova o regime jurídico do autoconsumo.

Data de produção de efeitos: 21/03/2020

e

[Regulamento n.º 266/2020](#) ERSE

20/03/2020

Estabelece disposições aplicáveis ao exercício da atividade de autoconsumo de energia renovável individual ou coletivo, quando exista ligação à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) ao abrigo do n.º 2 do artº 32.º do Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25/10 que aprova o regime jurídico do autoconsumo.

Âmbito pessoal:

Instalações:

Aplica-se às instalações de autoconsumo e as instalações membros de uma Comunidade de Energia Renovável que, cumulativamente, cumpram as seguintes condições:

- a) Disponham de um sistema de medição inteligente;
- b) Sejam instaladas no mesmo nível de tensão.

Entidades:

- a) Os autoconsumidores;
- b) As entidades gestoras do autoconsumo coletivo;
- c) Os operadores das redes de distribuição de eletricidade;
- d) O operador da rede de transporte de eletricidade;
- e) Os comercializadores;



- f) O facilitador de mercado;
- g) Os agregadores;
- h) As entidades terceiras com acesso aos dados de energia.

Âmbito material:

Abrange as seguintes **matérias**:

- a) Identificação dos sujeitos intervenientes na atividade de autoconsumo;
- b) Regras de relacionamento comercial entre os sujeitos intervenientes na atividade de autoconsumo;
- c) Regras aplicáveis à medição, leitura e disponibilização de dados;
- d) Regras de aplicação das tarifas e preços.

Data de produção de efeitos: 21/03/2020

e

Requisitos de ligação dos módulos geradores à Rede Elétrica de Serviço Público

Portaria n.º 73/2020

16/03/2020

Estabelece os requisitos não exaustivos para ligação dos módulos geradores à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), em cumprimento do Regulamento (UE) n.º 2016/631, de 14/04/2016 (*estabelece um código de rede que define os requisitos da ligação de geradores de eletricidade à rede (Requirements for Generators – RFG)*) e ainda à identificação dos módulos geradores existentes que devem cumprir com os **requisitos não exaustivos atrás previstos.**

Data de produção de efeitos: 17/03/2020

Setor Financeiro:

Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Regulamento n.º 2/2020 CMVM

17/03/2020

Estabelece as medidas de natureza preventiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo a implementar pelas entidades obrigadas de natureza financeira sujeitas a supervisão da CMVM e pelos auditores no âmbito das atribuições conferidas pela Lei n.º 83/2017, de 18/08 (a “LBCFT”) e pela Lei n.º 97/2017, de 23/08, e ainda obrigações periódicas de informação a prestar pelas entidades acima referidas.

Explicação do conteúdo:

1 - As entidades obrigadas de natureza financeira devem elaborar e remeter anualmente à CMVM a informação prevista no **Anexo I** do Regulamento, até ao dia 28 de fevereiro de cada ano, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

2 - A informação relativa aos anos de 2018 e 2019, deve ser enviada até ao dia 30 de junho de 2020.

3 - As entidades obrigadas remetem à CMVM, até ao dia 16 de abril de 2020 a informação referida no n.º 3 do artigo 4.º bem como, quando aplicável, a informação prevista n.º 6 (**abaixo resumidas**)

- a identidade do responsável pelo cumprimento normativo, o seu endereço de email e o seu contacto telefónico direto, acompanhada de cópia do respetivo instrumento de designação pelo órgão de administração, e a descrição dos meios e mecanismos implementados para assegurar o conhecimento e a imediata execução das medidas restritivas que caiba implementar

Data de produção de efeitos: 16/04/2020

e

Fundos e sociedades de titularização de créditos,



[Regulamento n.º 4/2020](#) CMVM

19/03/2020

Procede-se à:

- 1ª alteração ao Regulamento da CMVM n.º 2/2002, de 1/02, relativo aos fundos de titularização de créditos;
- 1ª alteração ao Regulamento da CMVM n.º 12/2002, de 24/08, relativo às sociedades de titularização de créditos,

... necessárias para adaptação às alterações efetuadas ao Decreto-Lei n.º 435/99, de 5/11, que assegura a execução na ordem jurídica interna do Regulamento (UE) 2017/2402, que estabelece um regime geral para a titularização e cria um regime específico para a titularização simples, transparente e padronizada, e pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23/09, que concentrou, na CMVM, a supervisão prudencial e comportamental das sociedades gestoras de fundos de investimento e de fundos de titularização de créditos.

Data de produção de efeitos: 24/03/2020

Administração Pública:

Estágios Profissionais na Administração Central

[Regulamento n.º 265/2020](#)

20/03/2020

Alteração ao [Regulamento n.º 87/2015](#), de 18/02, que aprova o Regulamento do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado específico para os serviços periféricos externos no Ministério dos Negócios Estrangeiros, republicando-o.

Data de produção de efeitos: 01/03/2020

e

Atualização da base remuneratória

[Decreto-Lei n.º 10-B/2020](#)

20/03/2020

Atualiza a base remuneratória e o valor das remunerações base mensais da Administração Pública, estabelecendo como retribuição mensal mínima garantida € 645,07.

Data de produção de efeitos: 01/01/2020

Educação:

Revogação de cursos profissionais não conformes ao CNQ

[Portaria n.º 76/2020](#)

18/03/2020

Procede à revogação das portarias de criação dos cursos profissionais constantes desta portaria por não se encontrarem desenhados à luz dos pressupostos metodológicos do CNQ criado pelo Decreto-Lei n.º 396/2007

Data de produção de efeitos: 19/03/2020

e

Taxas de registo de cursos técnicos superiores profissionais

[Aviso n.º 4635/2020](#)

19/03/2020



Atualiza o valor dos emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior pelo registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais e pelas alterações ao registo a partir de 1 de abril de 2020

Data de produção de efeitos: 01/04/2020

e

Correspondência entre os exames nacionais

[Deliberação n.º 377-A/2020](#)

17/03/2020

Estabelece a correspondência entre os exames nacionais do ensino secundário e as provas de ingresso na candidatura ao ensino superior de 2020-2021

Data de produção de efeitos: 22/03/2020

Atividades Imobiliárias e Património: sítios de importância comunitária

[Decreto Regulamentar n.º 1/2020](#)

16/03/2020

Classifica como zonas especiais de conservação os sítios de importância comunitária do território nacional

Data de produção de efeitos: 17/03/2020